



PREFEITURA DE
SÃO GOTARDO

Administrando para todos

2021-2024

LEI Nº2694 DE 28 DE AGOSTO DE 2023

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO, PARA CUSTEIO DAS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DE DESPESAS DIVERSAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de São Gotardo, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar remanejamento e a abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Geral do Município no valor de **R\$816.500,00,00 (oitocentos e dezesseis mil e quinhentos reais)**, em favor da Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de cobrir despesas diversas, conforme disposto nos artigos 40 a 43 da Lei Nº4.320/64.

Art. 2º. A natureza da despesa e fonte no valor constante do artigo 1º será incorporada na seguinte dotação orçamentária:

CÓDIGO	FONT	PROGRAMAÇÃO	FICH A	NAT.	VALOR
02.10.02.10.302.0112. 2134	1500	Manter o Consorcio Intermunicipal de Saúde-SAMU da Rede de Urgência	890	31.71.70. 00	216.500,00
02.10.02.10.302.0112. 2742	1621	Manutenção do Hospital	992	33.90.30. 00	600.000,00
T O T A L					816.500,00

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado promover as alterações necessárias para compatibilização ao PPA e LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº. 101/00.

Deiva



PREFEITURA DE
SÃO GOTARDO

Administrando para todos

2021-2024

Art. 3º. Para fazer face às despesas do artigo 2º, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar anulação, por decreto, conforme disposto no inciso III do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$816.500,00,00 (oitocentos e dezesseis mil e quinhentos reais) das seguintes dotações:

CÓDIGO	FONT E	PROGRAMAÇÃO	FICH A	NAT.	VALOR
02.10.06.10.302.0125. 1358	1500	Construção e Aquisição de Equipamentos para Hospital Regional	1078	44.90.51. 00	216.500,00
02.10.02.10.302.0112. 2742	1621	Manutenção do Hospital	987	31.90.04. 00	600.000,00
T O T A L					816.500,00

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 28 de agosto de 2023.


DENISE ABÁDIA PEREIRA OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL